

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 003/Reitoria/Univates, de 05 de janeiro de 2024

Seleção de Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3 para o projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bioherbicida a partir de extratos de erva-mate”

A Vice-Reitora da Universidade do Vale do Taquari – Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI, nível 3, para graduados, em conformidade com o Programa Techfuturo, Edital de chamada pública Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT número 03/2022, Processo Administrativo número 22/2500-0000205-3.

1. Do objetivo

O presente edital tem por objeto selecionar bolsista que atuará em equipe de execução de projeto de pesquisa voltado para o desenvolvimento tecnológico industrial. As bolsas DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas disponível em www.fapergs.rs.gov.br.

2. Do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa intitulado **Desenvolvimento de um bioherbicida a partir de extratos de erva-mate** é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas e tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *I. paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

3. Da bolsa

3.1 A bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial possibilita o fortalecimento da equipe responsável pela execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3.2 Para este Edital seleciona-se profissional para a categoria DTI 3, destinada a profissional de **nível superior, com graduação**, nas áreas de ciências biológicas, biomedicina, agronomia, química ou afins.

3.3 Vagas disponíveis: Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3: 1 (uma) vaga.

3.4 A bolsa DTI 3 terá início em 1º de fevereiro de 2024 e será finalizada ao término do projeto.

3.5 A bolsa terá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

4. Dos requisitos necessários

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI da Fapergs](#):

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada com base nas informações descritas no currículo *Lattes/CNPq* do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em .pdf, do Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso;
- b) Currículo *Lattes* em .pdf;
- c) documentação comprobatória de formação, experiência com atividades em laboratório de pesquisa ou de prestação de serviços (certificados de cursos, eventos, participação em projetos de pesquisa como bolsista ou estagiário) e publicações (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) que demonstrem experiência nas áreas relacionadas com o projeto de pesquisa. Todos os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo .pdf.

4.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7.2 deste Edital.

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8336>, conforme o cronograma do item 6.

6. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	05/01/2024
Inscrições: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-8336	05/01/2024 a 25/01/2024
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	Até 26/01/2024
Entrevistas	26/01/2024
Resultado	Até 30/01/2024
Encaminhamento dos dados financeiros para a Secretaria de Pesquisa	Até 09/02/2024
Início da bolsa	1º/02/2024

7. Da seleção

7.1 Primeira etapa: Análise e seleção de currículos.

7.2 Segunda etapa: Entrevista com candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa, realizada via *Google Meet*.

7.3 O *link* para acesso no *Google Meet* será enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato.

8. Da avaliação

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes atualizado*</i>	60%
Nota 2	Entrevista	40%

*Ver Anexo 1 (pontuação) - serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

8.2 A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

8.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9. Dos deveres e atividades do bolsista

9.1 O bolsista selecionado para a bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 3 deverá:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) auxiliar na secagem das folhas e frutos; preparo dos extratos; estabelecimento, acompanhamento e análise dos diferentes ensaios; análises anatômicas das folhas expostas aos extratos; auxílio nas atividades de divulgação; produção de artigos científicos; participação em eventos e nas atividades para difusão dos resultados;
- c) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o Relatório Técnico Científico, conforme item 10 deste Edital;
- d) possuir conta corrente no Banco Santander e encaminhar número da agência e da conta bancária para a Secretaria de Pesquisa em até 7 (sete) dias úteis após o Resultado Final deste Edital.

10. Relatório técnico-científico

O bolsista, ao final de cada período de 01 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer da coordenadora do projeto.

11. Das disposições finais

11.1 A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o regulamento da bolsa DTI, disponível no [site da Fapergs](#).

11.2 Caso o candidato alguma vez tenha possuído vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular - administrativa e financeira - com a Instituição.

11.3 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

11.4 Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar o bolsista que receberá a bolsa DTI.

11.5 Informações podem ser obtidas pelo e-mail pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora
da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1 - Detalhamento da análise do Currículo Lattes

Serão consideradas apenas as atividades ou publicações a partir de 2018 e que tenham relação com as áreas de concentração do projeto de pesquisa ao qual o presente Edital está vinculado.

Item	Descrição da atividade	Pontuação
1. Experiência profissional	Vínculo empregatício, estágio não obrigatório ou voluntário.	Cada seis meses = 0,5 ponto
2. Participação em projetos de pesquisa	Projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o período de mestrado e ou doutorado).	Cada seis meses = 0,5 ponto
3. Membro de bancas, eventos, realização de cursos, ministrante de palestras ou cursos	Participação como membro de bancas e eventos, realização de cursos ou ministrante de palestras ou cursos	Cada atividade = 0,2 ponto
4. Produção científica	Publicação de: - artigo científico em periódico; - capítulo de livro; - organização e/ou autoria de livro; - Publicação de resumos em anais.	Artigos: Será considerado o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI \geq 0,0 e < 0,5 = 0,30 ponto; FI \geq 0,5 e < 1,1 = 0,50 ponto; FI \geq 1,1 e < 1,8 = 0,7 ponto; FI \geq 1,8 e < 2,9 = 0,9 ponto; FI \geq 2,9 e < 4,0 = 1,2 ponto; FI \geq 4,0 = 1,6 ponto. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria. Capítulos: 0,4 ponto se primeiro autor; 0,2 ponto se for o segundo autor. Organização ou autoria de livros: 0,4 ponto cada. - Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.

		# Cada publicação sobre produção de mudas, cultivo de plantas, adubações e testes sobre toxicidade de plantas receberá 0,1 ponto a mais.
5. Patente	Patente solicitada (depósito), patente concedida.	Solicitada = 0,3 ponto Concedida = 0,6 ponto Se a patente estiver relacionada com produção de mudas, cultivo de plantas, adubação e toxicidade de plantas, receberá 0,1 ponto a mais.